

**Líbano-Beirute: Apoio técnico para a modernização das capacidades de gestão de resíduos sólidos****OJ S 253/2016 31/12/2016****Anúncio relativo a um contrato de serviços****Serviços****Local — Líbano****1. Referência da publicação:**

EuropeAid/138241/IH/SER/LB.

**2. Concurso:**

Limitado.

**3. Título do programa:**

Modernização das capacidades de gestão de resíduos sólidos no Líbano (SWAM I e II).

**4. Financiamento:**Acordos de financiamento n.<sup>os</sup> ENPI/2013/024-977 e ENI/2014/025-014.**5. Entidade adjudicante:**

Gabinete do Ministro de Estado para a Reforma Administrativa, Beirute, LÍBANO.

**Especificações do contrato**

---

**6. Natureza do contrato:**

Baseado em honorários.

**7. Descrição do contrato:**

O presente contrato visa a aquisição de uma equipa de assistência técnica para desenvolver planos diretores de gestão de resíduos para 12 regiões no Líbano, auxiliar o Gabinete do Ministro de Estado para a Reforma Administrativa no estabelecimento de um centro de formação para formar os municípios em matéria de gestão de resíduos, levar a cabo uma campanha de sensibilização geral, estabelecer um modelo económico para calcular o custo e a recuperação do custo de planos de gestão de resíduos, assegurar especialização jurídica e em matéria de aquisições para elaboração de um projeto de proposta e documentos de contrato, produzir estudos acerca de novas tecnologias de reciclagem e realizar uma auditoria ambiental de todas as instalações operacionais.

**8. Números e títulos dos lotes:**

1 lote unicamente.

**9. Orçamento máximo:**

1 700 000 EUR.

**10. Eventuais serviços adicionais:**

A entidade adjudicante poderá, a seu entender, prolongar a duração e/ou o âmbito do projeto, dependendo da disponibilidade de fundos, até ao montante estimado de aproximadamente 300 000 EUR. A prorrogação do contrato está sujeita à execução satisfatória pelo contratante.

**Condições de participação**

---

**11. Elegibilidade:**

A participação está aberta a todas as pessoas singulares nacionais de um, e pessoas coletivas [que participam individualmente ou num agrupamento (consórcio) de proponentes] que estejam efetivamente estabelecidas num, Estado-Membro da União Europeia ou num país ou território elegível conforme definido nos termos do Regulamento (UE) n.º 236/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11.3.2014, que estabelece regras e procedimentos comuns para a execução dos instrumentos da União de financiamento da ação externa para o instrumento aplicável no quadro do qual o contrato é financiado (ver igualmente o ponto 29 infra). A participação está também aberta a organizações internacionais.

#### **12. Candidatura:**

Podem apresentar a sua candidatura todas as pessoas singulares e coletivas elegíveis (ver ponto 11 supra) ou agrupamentos de tais pessoas (consórcios).

Um consórcio poderá consistir num agrupamento permanente dotado de um estatuto jurídico ou num agrupamento que tenha sido constituído informalmente com vista a um concurso específico. Todos os membros do consórcio (ou seja, a empresa-piloto e todos os outros membros) são conjunta e solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante.

A participação de uma pessoa singular ou coletiva não elegível (ver ponto 11) resultará na exclusão automática da mesma. Se a pessoa não elegível em questão pertencer a um consórcio, este será excluído na sua totalidade.

#### **13. Número de candidaturas:**

As pessoas singulares ou coletivas (como entidade coletiva individual, parceiro principal ou membro de um consórcio candidato) não podem apresentar mais de 1 candidatura, independentemente da sua forma de participação. No caso de uma pessoa singular ou coletiva apresentar mais de 1 candidatura, todas as candidaturas em que tenha participado serão automaticamente excluídas.

#### **14. Proibição de alianças entre candidatos pré-selecionados:**

As propostas recebidas de proponentes com uma composição diferente das presentes nos formulários de candidatura serão excluídas da participação no presente concurso limitado, salvo nos casos em que tenha sido obtida autorização prévia da entidade adjudicante — ver ponto 2.4.3 do PRAG («Guia Prático»). Os candidatos pré-selecionados não poderão formar alianças ou celebrar acordos de subcontratação mútua no quadro do contrato em questão.

#### **15. Motivos de exclusão:**

Juntamente com o formulário de candidatura, os candidatos devem apresentar uma declaração assinada, incluída no formulário-tipo de candidatura, estipulando que não se encontram em nenhuma das situações de exclusão referidas no ponto 2.3.3 do PRAG.

#### **16. Subcontratação:**

A subcontratação é autorizada.

#### **17. Número de candidatos que serão pré-selecionados:**

Com base nas candidaturas recebidas, serão convidados a apresentar propostas pormenorizadas para o presente contrato entre 4 e 8 candidatos. Se o número de candidatos elegíveis que preenchem os critérios de seleção for inferior ao mínimo de 4, a entidade adjudicante poderá convidar os candidatos que preenchem os critérios a apresentar uma proposta.

### **Calendário provisório**

---

#### **18. Data prevista do convite à apresentação de propostas:**

Março de 2017.

**19. Data prevista para o início do contrato:**

Junho de 2017.

**20. Duração inicial do período de implementação das tarefas:**

40 meses.

**Critérios de seleção e de adjudicação**

---

**21. Critérios de seleção:**

Os candidatos deverão preencher os critérios de seleção referidos a seguir. No caso de candidaturas apresentadas por um consórcio, os critérios de seleção serão aplicados à totalidade do consórcio, salvo indicação contrária. Os critérios de seleção não serão aplicados a pessoas singulares e sociedades unipessoais caso sejam subcontratantes.

1) Capacidade económica e financeira do candidato (com base no ponto 3 do formulário de candidatura). Deverá ser fornecida informação equivalente no caso de o candidato se tratar de um organismo público. O período de referência que será tomado em consideração corresponde aos 3 últimos exercícios encerrados:

- o volume de negócios médio anual do candidato deverá ser superior ao orçamento máximo anual do contrato, ou seja, o orçamento máximo indicado no anúncio de concurso dividido pela duração inicial do contrato em anos,

- o rácio corrente (ativos correntes/passivos correntes) para o último exercício encerrado deve ser no mínimo equivalente a 1. No caso de um consórcio, este critério deve ser cumprido por cada membro.

2) Capacidade profissional do candidato (com base nos pontos 4 e 5 do formulário de candidatura): O período de referência que será tomado em consideração corresponde aos 5 últimos anos a contar da data-limite de apresentação das propostas:

- pelo menos 10 membros do pessoal trabalham atualmente para o candidato em domínios relacionados com o presente contrato.

3) Capacidade técnica do candidato (baseada nos pontos 5 e 6 do formulário de candidatura). O período de referência que será tomado em consideração corresponde aos 5 últimos anos a contar da data-limite de apresentação das propostas:

3.1. Nos últimos 5 anos anteriores à data-limite de apresentação de propostas, o candidato deve ter prestado com êxito serviços no âmbito de, pelo menos, 1 contrato com um orçamento no mínimo equivalente ao do presente contrato e no domínio da gestão de resíduos sólidos (serviços);

3.2. Além disso, nos 5 últimos anos anteriores à data-limite de apresentação de candidaturas, o candidato deverá ter implementado com êxito serviços nos domínios e com os valores mínimos indicados na tabela abaixo (por domínio). Os serviços devem ser implementados em qualquer momento durante o período de referência:

Domínio; valor mínimo de serviços pertinentes em 1 referência citada:

plano diretor de gestão de resíduos; 200 000 EUR;

auditoria ambiental; 100 000 EUR;

economia verde; 50 000 EUR;

novas tecnologias de reciclagem; 100 000 EUR;

reforço de capacidades em melhores práticas de gestão de resíduos; 50 000 EUR;

contratos no domínio dos resíduos sólidos; 50 000 EUR;

software de modelação de instrumentos económicos; 100 000 EUR;

campanha de sensibilização; 100 000 EUR.

Uma experiência anterior que tenha resultado em incumprimento contratual ou rescisão do mesmo por parte da entidade adjudicante não deve ser utilizada como referência.

Um operador económico pode, se necessário e relativamente a um determinado contrato, recorrer às capacidades de outras entidades, independentemente da natureza jurídica das relações que com

elas mantém. Neste caso, deverá provar à entidade adjudicante que disporá dos meios necessários para a execução do contrato, apresentando, por exemplo, uma declaração por escrito na qual as entidades atestam que lhe disponibilizarão os recursos em questão. Tais entidades, por exemplo a empresa-mãe do operador económico, deverão respeitar as mesmas regras de elegibilidade — nomeadamente, de nacionalidade — e deverão cumprir os mesmos critérios de seleção relevantes que o operador económico. Relativamente aos critérios técnicos e profissionais, um operador económico apenas poderá invocar as capacidades de outras entidades nos casos em que estas últimas realizarão as obras ou serviços para os quais estas capacidades são exigidas. Relativamente aos critérios económicos e financeiros, as entidades a que o proponente recorra em virtude das respetivas capacidades serão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do contrato. No caso de mais de 8 candidatos elegíveis preencherem os critérios de seleção, a solidez e a fraqueza relativas das candidaturas desses candidatos deverão ser reexaminadas com vista à identificação das 8 melhores candidaturas para o concurso. O único fator que será tomado em consideração durante esta reavaliação é:

- o valor mais elevado de projetos no critério do ponto 21, n.º 3, subponto 3.2.

## **22. Critérios de adjudicação:**

Melhor relação qualidade/preço.

## **Candidatura**

---

## **23. Data-limite de receção das candidaturas:**

31.1.2017 (14:00), hora de Beirute.

As candidaturas recebidas pela entidade adjudicante após esta data-limite não serão tomadas em consideração.

## **24. Formato da candidatura e informações a fornecer:**

As candidaturas deverão ser apresentadas através do formulário-tipo de candidatura, cujo formato e instruções devem ser estritamente respeitados. O formulário de candidatura está disponível no seguinte endereço Internet:

<http://ec.europa.eu/europeaid/prag/annexes.do?chapterTitleCode=B>

A candidatura deve ser acompanhada por uma declaração de honra relativa aos critérios de exclusão e seleção através do modelo disponível no seguinte endereço Internet:

<http://ec.europa.eu/europeaid/prag/annexes.do?chapterTitleCode=A>

Toda a documentação adicional (brochura, carta, etc.), enviada juntamente com a candidatura, não será tomada em consideração.

## **25. Modalidades de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas deverão ser apresentadas em inglês e exclusivamente à entidade adjudicante num sobrescrito selado:

- por correio registado (serviço de correios oficial) enviadas para:

Ms Rawiah Hammoudy, Procurement Assistant.

Office of the Minister of State for Administrative Reform (OMSAR), Omar Daouk Street, Starco Bldg Bloc A, 5th floor, Room 511, 2020 3313 Beirut, LÍBANO. Tel. 961-1-371510 ext. 167.

Neste caso, o registo de entrega constitui comprovativo de cumprimento do prazo de receção,

- ou mediante entrega em mão (incluindo serviços de correio por mensageiro) diretamente à entidade adjudicante contra um recibo datado e assinado junto de:

Ms Rawiah Hammoudy, Procurement Assistant.

Office of the Minister of State for Administrative Reform (OMSAR), Omar Daouk Street, Starco Bldg Bloc A, 5th floor, Room 511, 2020 3313 Beirut, LÍBANO. Tel. 961-1-371510 ext. 167.

Das 8:00 às 16:00.

Neste caso, o aviso de receção constitui comprovativo de cumprimento da data-limite de receção. O título do contrato e a referência da publicação (ver ponto 1 supra) deverão ser claramente indicados no sobrescrito da candidatura e ser sempre mencionados em toda a correspondência posterior com a entidade adjudicante.

As candidaturas apresentadas por outros meios não serão tomadas em consideração.

Com a apresentação de uma candidatura, os candidatos aceitam receber notificações sobre o resultado do concurso por meios eletrónicos. As notificações devem ser consideradas como tendo sido recebidas na data de envio das mesmas por parte da entidade adjudicante para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

#### **26. Alteração ou retirada das candidaturas:**

Os candidatos poderão alterar ou retirar as respetivas candidaturas por notificação escrita anterior à data-limite de apresentação de candidaturas. Não são aceites alterações às candidaturas após a data-limite fixada.

A notificação relativa a uma alteração ou retirada de candidatura deverá ser elaborada e apresentada em conformidade com o ponto 25. O sobrescrito exterior (e o sobrescrito interior pertinente, caso seja utilizado) deverá(ão) ostentar a menção «Alteration» (alteração) ou «Withdrawal» (retirada), tal como apropriado.

#### **27. Língua de trabalho:**

Todas as comunicações por escrito relacionadas com o presente concurso e contrato deverão ser efetuadas em inglês.

#### **28. Data de publicação do anúncio de informação prévia:**

16.7.2016.

#### **29. Base jurídica:**

Regulamento (UE) N.º 236/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11.3.2014, que estabelece regras e procedimentos comuns para a execução dos instrumentos da União de financiamento da ação externa e Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria [Regulamento (CE) n.º 1638/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24.10.2006 — JO L 310 de 9.11.2006, p. 1] e Instrumento Europeu de Vizinhança [Regulamento (UE) n.º 232/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11.3.2014 — JO L 77 de 15.3.2014, p. 27].

#### **30. Informação complementar:**

Horário de funcionamento da entidade adjudicante: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00.

Os esclarecimentos relativos ao presente concurso devem ser enviados por escrito para:

Rania Kiwan, responsável pelos contratos: [rkiwan@omsar.gov.lb](mailto:rkiwan@omsar.gov.lb)

com cópia para: Youssef Saad, chefe da equipa de contratos: [vsaad@omsar.gov.lb](mailto:vsaad@omsar.gov.lb)